



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.775, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 105.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.572, de 30 de junho de 2004, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
06.06 – ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0028.2078 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 105.000,00
Fonte: 0020 - MDE

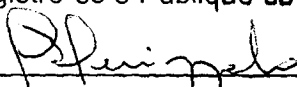
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral de M.

Registrado (a) em fls. 091
e publicado (a)
Em 30/06/2004

